

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

E

### CEDÊNCIA DE PARCELA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, na sede da Junta de Freguesia de Rebordões (Souto), do Concelho de Ponte de Lima, é celebrado o presente acordo, subordinado aos considerandos e termos infra descritos, em que são intervenientes:

PRIMEIRO: FREGUESIA DE REBORDÕES (SOUTO), representada pelo presidente da Junta de Freguesia, António Filipe Cerqueira Amorim, natural de Rebordões (Souto), viúvo, NIF 216182891, titular do cartão cidadão n.º 11129251, válido até 14 de fevereiro de 2029, residente na Rua de Nossa Senhora do Amparo, n.º 1446, freguesia de Rebordões (Souto) e concelho de Ponte de Lima, em execução da deliberação da Freguesia de Rebordões-Souto de \_\_\_\_\_;

SEGUNDO: FÁBRIGA DA IGREJA DA PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR DE SOUTO DE ABADE, NIF \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ proprietária da parcela de terreno situada a poente do Cemitério Paroquial e a nascente do Parque de Estacionamento;

#### I - CONSIDERANDOS:

- 1.º - A Freguesia de Rebordões (Souto) pretende levar a efeito uma obra de ampliação do Cemitério Paroquial, obra essa comparticipada pelo Município de Ponte de Lima;
- 2.º - Analisada a localização do Cemitério Paroquial, verifica-se que a única localização com viabilidade para a anteriormente referida ampliação, é a parcela de terreno com cerca de 120 metros quadrados que se encontra localizada a poente do Cemitério e a nascente do Parque de Estacionamento;
- 3.º - A Fábrica da Igreja manifesta interesse na construção de equipamento de apoio sanitário à Igreja Paroquial.

#### II – TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

##### A1 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

O segundo interveniente, na qualidade de representante do legítimo proprietário e possuidor da parcela de terreno com cerca de 120 metros quadrados que se encontra localizada a poente do Cemitério e a nascente do Parque de Estacionamento descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima com o n.º \_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial sob o artigo \_\_\_\_\_, declara ceder ao primeiro interveniente, gratuitamente e livre de ónus e encargos, uma parcela de terreno a desanexar do prédio supra identificado, com a área de 120 metros quadrados, para integração no domínio público da Freguesia de Rebordões (Souto) e para realização da obra de ampliação do Cemitério Paroquial que fez parte do presente acordo;

## B1 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SANITÁRIO DE APOIO À IGREJA PAROQUIAL

O primeiro interveniente declara que assume a responsabilidade pelo licenciamento e execução da obra de construção do referido equipamento, bem como da sua posterior gestão e manutenção;

## C1 – DECLARAÇÕES DE ACEITAÇÃO

1.º - O primeiro interveniente declara aceitar para o Freguesia de Rebordões (Souto) a cedência da identificada parcela de terreno;

2.º - O primeiro interveniente declara assumir a responsabilidade pelo licenciamento e execução da obra de construção do referido equipamento, bem como da sua posterior gestão e manutenção;

3.º - O segundo interveniente declara ceder a parcela de terreno anteriormente referida e aceitar os direitos que lhe são outorgados pelo primeiro interveniente.

Anexo: Planta de localização e projeto de ampliação do cemitério.

O primeiro interveniente  
Freguesia de Rebordões (Souto)

O segundo interveniente  
Fábrica da Igreja da Paróquia do Divino Salvador de Souto de Abade